

Despacho n.º 89/2023

Considerando que:

- I. **Nuno Filipe Esteves Videira** solicitou ao Presidente do IPV a realização das provas para atribuição do Título de Especialista na área de Audiovisuais e Produção dos Media (CNAEF 213);
- II. De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril, e artigo n.º 12.º do Regulamento para Atribuição do Título de Especialista do Instituto Politécnico de Viseu (IPV), aprovado por Despacho do Presidente do IPV, de 1 de junho de 2010 (publicado em Diário da República sob n.º de Regulamento 523/2010, 2.ª série, n.º 111 de 9 de Junho), compete ao Presidente do IPV a nomeação do Júri das provas para atribuição do título de especialista nos casos em que o Instituto se constitui como instituição instrutora;
- III. Por força dos normativos legais supracitados, concretamente o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril, e alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento, o Presidente do Júri é o Presidente do IPV, podendo esta competência ser delegada nos termos do n.º 4 do artigo 12.º daquele diploma e n.º 4 do artigo 13.º do Regulamento.

Pelo presente Despacho:

- Delego a presidência do júri das provas para atribuição do título de especialista na área de Audiovisuais e Produção dos Media, no Professor Doutor Filipe Manuel Simões Caldeira, Pró-Presidente para a Informática-Infraestruturas e docente do Departamento de Informática da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu.



E

- Designo, para integrarem, como vogais, do mesmo Júri as seguintes individualidades:

- **Alexandre Miguel Pereira Figueiredo**, Professor Adjunto, proposto pelo Instituto Politécnico da Guarda ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto, alterado, pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril.

- **Elga Patrícia Maximiano Ferreira**, Professora Adjunta, proposta pelo Instituto Politécnico de Leiria ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril.

- **Marco André Vieira Andrade Bernardo**, Professor Adjunto, proposto pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril.

- **Ivan José Almeida Terra**, proposto pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril.

- **Ricardo da Silva Matias**, proposto pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril.

Viseu, 14/12/2023

O Presidente do IPV

Professor Doutor José dos Santos Costa